



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2016/CONSU**

Designa representantes para a FAPESE. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do artigo 34 do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO que o mandato dos representantes do Conselho Universitário encerrou em 03 de fevereiro 2016; CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar representantes do Conselho Universitário – CONSU, para o Conselho Curador da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE. Titular: Prof. Gildo Guimarães de Carvalho e Suplente: Prof. José Carlos Garcez de Menezes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 06/2016/CONSU**

Aprova a extinção do Polo de Laranjeiras/UAB. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as precárias condições físicas das instalações que abrigam o Centro de Educação Superior a Distância – CESAD/Polo de Laranjeiras;

CONSIDERANDO as diversas tentativas da Direção do CESAD/UFES em cobrar a Prefeitura de Laranjeiras a realização de melhorias nas instalações do Polo, sem obter sucesso; CONSIDERANDO o total descaso da Administração da Prefeitura Municipal de Laranjeiras em não cumprir o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura, o MEC e a UFS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/2016/CONEPE, que aprovou a transferência dos alunos do Polo de Laranjeiras para outros polos do CESAD/UFES;

CONSIDERANDO a necessidade da oficialização do fechamento do referido polo;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. VERNALDO SOUZA DE OLIVEIRA, ao analisar o processo nº 17.051/2015-93;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a extinção do Polo de Laranjeiras do Centro de Educação Superior a Distância – CESAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 07/2016/CONSU**

Altera o artigo 20 da Resolução nº 44/2014/CONSU. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a minuta de resolução proposta encontra-se de acordo com a legislação em vigor, e dá consequência ao entendimento unânime deste egrégio Conselho Universitário, firmado em sua última reunião, realizada em 26/02/2016;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. PEDRO LEITE DE SANTANA, ao analisar o processo nº 4971/2016-22; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Artigo 20 da Resolução 44/2014/CONSU que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 20. Não poderá usufruir de afastamento para progra-

ma de pós-graduação o servidor que não se encontrar em efetivo exercício na data da solicitação, ou estiver afastado para exercício de mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Parágrafo único: .....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 08/2016/CONSU**

Altera Normas que tratam de Auxílio à Assistência Estudantil da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 e Decreto nº 7.234 de 19 de julho 2010 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

CONSIDERANDO a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelo Diretório Central dos Estudantes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. JODNES SOBREIRA VIEIRA, ao analisar o processo nº 4.716/2016-80;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;  
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações nas Normas que tratam de Auxílio à Assistência Estudantil da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 11/2014/CONSU e 54/2014/CONSU

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 08/2016/CONSU**

**ANEXO**

**CAPÍTULO I**

**DA CARACTERIZAÇÃO GERAL**

Art. 1º As ações de Auxílio da Assistência Estudantil na Universidade Federal de Sergipe serão desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I. alimentação;
- II. apoio pedagógico;
- III. creche;
- IV. cultura;
- V. esporte;
- VI. inclusão;
- VII. manutenção acadêmica;
- VIII. moradia estudantil, e,
- IX. Transporte.

Art. 2º Os programas de Residência Universitária (Resolução nº 43/2013/CONSU), Bolsa Alimentação (Resolução nº 37/2009/CONSU) e Bolsa Viagem (Resolução nº 04/2006/CONSU) são complementares às ações de Auxílio da Assistência Estudantil.

Art. 3º Os auxílios consistem em conceder recurso financeiro, por meio de depósitos bancários mensais, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação modalidade presencial e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme legislação vigente, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

§1º Os valores a serem concedidos aos estudantes participantes das ações de auxílio serão definidos com base em aprovação pelo Conselho Diretor e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Universidade Federal de Sergipe.

§2º Para efeito de concessão dos auxílios, será reservada nos Editais a cota específica de 5% do total destinados a alunos com deficiência e necessidades educativas especiais.

§3º A Coordenação de Assistência e Integração do Estudante (CODAE) e a Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas (COPRE) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST) são os órgãos da UFS responsáveis pela coordenação das ações de auxílios da Assistência Estudantil.

**CAPÍTULO II**

**DOS REQUISITOS GERAIS**

Art. 4º Para receber os auxílios o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Sergipe;
  - II. ser selecionado através de Edital Público;
  - III. comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica;
  - IV. estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
  - V. assinar Termo de Responsabilidade, emitido pela PROEST, no prazo de até 10 dias úteis a contar da data de realização da reunião de acolhimento;
  - VI. não estar inadimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;
  - VII. não ter prioridade caso possua vínculo empregatício.
- Parágrafo Único. Caso o estudante não tenha possibilidade de concluir a graduação no tempo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso, poderá ser inserido nos programas da Assistência Estudantil, após análise e avaliação da equipe multidisciplinar da CODAE/PROEST, desde que atenda aos demais requisitos.

Art. 5º O estudante pode ser selecionado em mais de uma modalidade de auxílio ou estar recebendo bolsa de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição, não podendo exceder valor superior a um salário mínimo, à exceção dos estudantes dos campi da UFS que não tenham restaurante universitário, cujo valor não poderá ultrapassar um salário mínimo e meio.

Parágrafo Único. No caso dos auxílios apoio pedagógico e inclusão que implicam a dedicação de 08 (oito) horas semanais, não pode haver acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição que tenham a exigência de 20 (vinte) horas de carga horária semanal.

**CAPÍTULO III**

**DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS**

Art. 6º Além de obedecer aos requisitos descritos no artigo 4º desta Resolução, o estudante deverá:

- I. para receber o auxílio alimentação, estar matriculado em curso localizado nos Campi Universitários em que não há restaurante universitário ou refeitório com alimentação fornecida pela UFS;
- II. para receber o auxílio apoio pedagógico:
  - a) desenvolver a cooperação discente em 08 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, podendo oferecer apoio didático a colegas em um componente curricular que já tenha cursado e obtido um bom rendimento, ou receber apoio didático de colegas em um componente curricular que esteja cursando, bem como no caso de aluno da licenciaturas, prestar apoio a estudantes da educação básica;
  - b) ser orientado e acompanhado pelo Colegiado de Curso.
- III. para receber o auxílio cultura, ter aptidão necessária para participar de grupos musicais, teatrais ou de dança, tendo sua habilidade avaliada por uma Comissão formada especialmente com essa finalidade, segundo a especificidade de sua escolha e participar de ensaios e atuação em apresentações locais, regionais e nacionais;
- IV. para receber o auxílio esporte, ter aptidão necessária para participar de modalidade esportiva, tendo sua habilidade avaliada por uma Comissão formada especialmente com essa finalidade, segundo a especificidade de sua modalidade esportiva e participar de treinamento e atuação em competições locais, regionais e nacionais;
- V. para receber o auxílio apoio inclusão, prestar apoio acadêmico aos estudantes com deficiência e/ou com necessidades educativas especiais matriculados na UFS por um período de 8 (oito) horas semanais;
- VI. para receber o auxílio inclusão, ser estudante com deficiência;
- VII. para receber o auxílio manutenção acadêmica apresentar plano de necessidades bibliográficas e instrumentais adequado aos componentes curriculares a serem cursados;
- VIII. para receber o auxílio moradia estudantil, não



ter residência fixa no município onde estão localizados os Campi Universitários em que estão matriculados, e,

IX. para receber o auxílio transporte ter necessidade de deslocamento em transporte coletivo da residência à universidade.

§1º O auxílio creche deverá ser solicitado, a qualquer tempo, via abertura de processo e obedecerá aos mesmos requisitos estabelecidos nessa Resolução. Fará jus a esse auxílio estudante, mãe ou pai, adotante individual ou que detenha a guarda exclusiva da criança com idade entre três meses e seis anos incompletos.

§2º As isenções para o Restaurante Universitário serão definidas através de Resolução específica

## CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições serão realizadas pelos estudantes interessados seguindo os prazos e especificações de Edital lançado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

§1º As inscrições no processo seletivo para os auxílios serão realizadas através de cadastro online disponível no endereço eletrônico: [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)

§2º O candidato terá a sua inscrição invalidada, se não realizar o procedimento de acordo com as orientações contidas no edital.

## CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo seletivo será realizado seguindo etapas nos termos dos Editais lançados, através de avaliação de critérios técnicos específicos de vulnerabilidade socioeconômica, exclusivamente pela equipe de assistentes sociais da PROEST, com base em questionário socioeconômico devidamente preenchido e comprovado pelo estudante.

§1º Caso julgue necessário, a equipe de assistentes sociais poderá solicitar documentos complementares e utilizar outros recursos como entrevistas e visitas técnicas.

§2º As informações prestadas no questionário socioeconômico, bem como a entrega da documentação comprobatória, quando solicitada, são de inteira responsabilidade do estudante.

## CAPÍTULO VI

### DA DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E PERMANÊNCIA

Art. 9º Os auxílios serão pagos mensalmente durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovados até o tempo máximo definido pelo período de duração média do seu curso.

Art. 10. A permanência do estudante está condicionada ao atendimento, a qualquer tempo, dos requisitos apresentados nos artigos 4º e 5º desta Resolução e pelo recadastramento anual do questionário socioeconômico, com comprovação de renda e despesas atualizadas dos três últimos meses.

Parágrafo Único. Em caso de mudança de curso, a data de referência para contagem do tempo de permanência será a data de entrada no programa.

## CAPÍTULO VII

### DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 11. O estudante poderá ter seu auxílio cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. por solicitação do estudante;
- II. por não atender os requisitos apresentados nos artigos 4º e 5º;
- III. por ter sido reprovado em mais de 50% das disciplinas cursadas em qualquer período letivo posterior ao seu ingresso neste auxílio, considerando o sistema de avaliação de cada Campus;
- IV. por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de mobilidade acadêmica, perda do vínculo acadêmico, ou conclusão do curso, ou,
- V. por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante a qualquer tempo.

Parágrafo Único. Em se tratando do Campus Prof. Antônio Garcia Filho e Campus do Sertão, pela especificidade metodológica, se o estudante reprovado 02 (dois) ciclos terá seu(s) auxílio(s) cancelado(s).

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência ao Estudante, em segunda instância pela PROEST e em última instância pelo Conselho Universitário da UFS.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016

## RESOLUÇÃO Nº 09/2016/CONSU

Aprova participação em Projeto de Pesquisa e Extensão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 4º da Resolução nº 13/2014/CONSU que estabelece que, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à UFS em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com a sua FAPESQ;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê que a participação de pessoas sem vínculo com a UFS em número superior a 1/3 dos envolvidos no projeto deve ser objeto de deliberação do CONSU;

CONSIDERANDO que de acordo com o documento apresentado, são oito membros vinculados à UFS de um total de vinte e três membros, corresponde a 1/3 (um terço) do total de participantes do projeto;

CONSIDERANDO a importância do projeto em termos acadêmicos e relevância social, à luz do previsto da Resolução nº 13/2014/CONSU;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 6473/2016-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Pesquisa e Extensão junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo Programa de Educação Ambiental para Comunidades Costeiras - PEAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 07/2016/CONEP

Regulamenta critérios para definição de vagas ociosas. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as vagas ociosas previstas nas Normas do Sistema Acadêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de critérios para definição de vagas ociosas;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no calendário acadêmico para publicação de edital para preenchimento das vagas ociosas na Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 21.296/2015-15;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º As vagas ociosas de um curso é o resultado da diferença entre o número total de vagas do curso e o número de alunos matriculados, definidos da seguinte forma:

- I. o número total de vagas de um curso é o resultado da multiplicação do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Iniciais, doravante denominado Vestibular, pela duração padrão de integralização curricular do curso;
- II. o número de alunos matriculados representa a quantidade de alunos matriculados no curso, independentemente da forma ingresso.

§ 1º Na hipótese de o número de alunos matriculados ser maior ou igual ao número total de vagas, fica estabelecida a inexistência de vagas ociosas no curso.

§ 2º Quando se tratar de curso novo, que ainda não completou o prazo total de integralização curricular, o somatório das vagas será feito no limite dos períodos efetivamente implantados.

§ 3º Se ocorrer alteração no número de vagas ofertadas

no Vestibular ou no prazo de integralização curricular, o cálculo das vagas ociosas será feito de forma a contemplar as alterações.

§ 4º O cálculo das vagas ociosas deve ser feito com base no número de alunos matriculados no período letivo anterior ao da abertura do processo seletivo e servirá para ingresso no período letivo seguinte.

§ 5º Do cálculo das vagas ociosas estabelecido no caput deste artigo e nos parágrafos anteriores devem ser subtraídas as vagas ociosas ocupadas no período letivo em curso.

Art. 2º Transferência interna é a forma de ingresso que permite ao estudante de curso de graduação da UFS, uma única vez, por meio de processo seletivo específico, a mudança do curso a que está vinculado, para outro curso oferecido pela UFS, atendidas às seguintes condições:

- I. ter ingressado na UFS, no curso a que está vinculado, através de processo seletivo para vagas iniciais;
- II. ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% da carga horária total;
- III. ter iniciado no curso atual há pelo menos dois períodos letivos regulares para os cursos de periodicidade semestral e um período letivo regular para os de periodicidade anual, e,
- IV. ter integralizado pelo menos 8% da carga horária obrigatória do curso para o qual pleiteia a transferência.

Parágrafo único. As condições estabelecidas nos incisos acima devem estar satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo.

Art. 3º Em datas previstas no Calendário Acadêmico serão publicados editais informando os cursos e o número de vagas ociosas por período letivo do curso que poderão ser preenchidas pelos procedimentos de transferência interna, transferência externa, readmissão e ingresso como portador de diploma.

§ 1º O número de vagas de que trata o caput deste artigo não poderá, sob nenhuma hipótese, ser maior do que aqueles calculados pelos critérios estabelecidos no Art. 1º desta Resolução.

§ 2º Respeitado o disposto no parágrafo anterior será prerrogativa da administração superior da UFS fixar os números de vagas disponibilizadas nos editais.

§ 3º A critério da administração superior da UFS poderá não ocorrer abertura de edital para ocupação de vagas ociosas para alguns ou para todos os processos seletivos citados no caput deste artigo.

Art. 4º Para preenchimento das vagas destinadas à transferência interna e disponibilizadas em edital será observada a seguinte ordem de prioridade:

- I. maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- II. maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- III. maior Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL);
- IV. maior Média de Conclusão (MC);
- V. idade mais avançada.

Art. 5º Para habilitar-se a uma vaga por readmissão é necessário que, cumulativamente, não tenha havido antes readmissão para o mesmo curso, não tenha decorrido mais de cinco anos letivos desde o desligamento até o período letivo pretendido para a readmissão, que seja possível a conclusão do curso dentro do prazo máximo estabelecido no projeto pedagógico do curso, que o candidato tenha integralizado um mínimo de 20% da carga horária total do curso e que tenha tido vínculo ativo no curso, descontados os períodos com trancamento total ou dispensa de matrícula, há pelo menos dois períodos letivos para os cursos de periodicidade semestral e um período letivo para os cursos de periodicidade anual.

Parágrafo único. Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade:

- I. maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- II. maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- III. maior Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL);
- IV. maior Média de Conclusão (MC);
- V. idade mais avançada.

Art. 6º Para habilitar-se a uma vaga para ingresso por transferência externa ou como portador de diploma, o candidato deverá submeter-se a provas de conhecimento com conteúdos estabelecidos em edital, sendo dada prioridade, caso os dois processos seletivos ocorram concomitantemente, ao preenchimento das vagas por transferência externa.

Parágrafo único. Serão indeferidas todas as solicitações de transferência externa de candidatos cujos históricos escolares da instituição de origem não comprovem a



integralização do mínimo de 25% da carga horária total do seu curso.

Art. 7º A todos os ingressantes para ocupação de vagas ociosas será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na UFS ou em outras instituições de ensino superior um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução Nº 14/2015/CONEPE.

Parágrafo único. O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso depois de subtraído o perfil inicial.

Art. 8º Os processos seletivos para preenchimento de vagas por readmissão e transferência interna poderão ocorrer concomitantemente, dando-se prioridade, neste caso, aos candidatos que solicitarem vaga para transferência interna.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 08/2016/CONEPE

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que não foi apresentada qualquer ilegalidade nem ilegitimidade do Edital nº 01/2015/PPGCAS/POSGRAP;

CONSIDERANDO os esclarecimentos apresentados pelo PPGCAS;

CONSIDERANDO que a alteração ocorrida no Edital se deu exclusivamente para correção de erro da redação;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Cons. MAURO TAVARES DE MELO, ao analisar o processo nº 19.586/2015-07;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por THALES RAFAEL CORREIA DE MELO LIMA, para aprovação na seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - PPGCAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 09/2016/CONEPE

Define normas para responsabilização pela prática de plágio acadêmico no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência de Leis Federais (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); Código Civil (Lei nº 10.406/2002); Código Penal (Decreto Lei nº 2.848/1940); e a Lei nº 9.610/1998 (Alteração, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais); Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015); Decreto nº 8.469/2015 disciplinam e protegem os direitos autorais, além de convenções internacionais Convenção de Berna (Decreto 75.699, de 6.12.75); Convenção de Roma (Decreto 57.125, de 19.10.65); Acordo sobre aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio - ADPIC (Decreto 1.355, de 30.12.94) promulgadas para resguardar esses mesmos direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, em âmbito acadêmico, as políticas e práticas da Universidade Federal de Sergipe frente à "cultura do plágio", promovendo ações de conscientização dos servidores (docentes e técnico-administrativos) e estudantes, formas de identificação e medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO que os Direitos Autorais são direitos personalíssimos, extensão e expressão da personalidade do autor em sua obra, não havendo possibilidade de transferência de tais direitos;

CONSIDERANDO a autonomia universitária para estabelecer e fixar regime disciplinar e aplicá-lo, conforme prevê o Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO as normas do Regimento Geral da UFS sobre Regime Disciplinar;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª RENATA SILVA MANN ao analisar o processo nº 2.050/2016-

28;  
CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as políticas de conscientização, formas de identificação e medidas administrativas para o enfrentamento do plágio no âmbito desta Universidade, de acordo com o Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Aplica-se o disposto na presente Resolução aos discentes, docentes e técnico-administrativos, que possuam quaisquer tipos de vínculo com a Universidade Federal de Sergipe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 09/2016/CONEPE

### ANEXO

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução normatiza as políticas de conscientização, formas de identificação e medidas administrativas para a responsabilização pelo plágio e proteção dos direitos autorais no âmbito da Universidade Federal de Sergipe – UFS.

Art. 2º Aplica-se o disposto na presente Resolução aos discentes, docentes e técnico-administrativos, que possuam qualquer tipo de vínculo com a UFS.

Art. 3º Considera-se direitos autorais os direitos personalíssimos decorrentes da criação de obra, seja científica, artística ou literária.

§1º A proteção aos direitos autorais não necessita de registro.

§2º Os direitos autorais são extensíveis a toda a comunidade acadêmica.

§3º A garantia aos direitos de autor deve estar de acordo com a promoção do conhecimento científico, da liberdade de informação, da expressão e da criação.

Art. 4º Considera-se autor pessoa física que cria a obra, exprimindo nela traços personalíssimos de caráter científico, artístico ou literário.

Parágrafo único. Considera-se coautor é a pessoa física que contribuiu de forma substancial com a realização do trabalho, seja sugerindo uma hipótese, resolvendo um problema conceitual grave, fazendo uma análise fundamental, redigindo parte do texto ou fazendo mais que uma dessas atividades.

Art. 5º Considera-se em domínio público toda criação não protegida por direitos autorais patrimoniais, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. Aplica-se também a proteção de direitos autorais aos conteúdos publicados ou veiculados na rede mundial de computadores ou televisão, que devem ser obtidos de acordo com os meios autorizados por quem detém os direitos sobre elas, seja em função de sua composição ou em virtude da aquisição de seus direitos.

Art. 6º Considera-se citação da fonte o ato da referência à autoria de criação alheia no processo de conhecimento ou de elaboração de obra científica, artística ou literária.

§1º A citação configurar-se-á como uso razoável de obras alheias no processo de criação de obras, mediante a reprodução de pequenos trechos de obras alheias preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral quando de natureza artística, desde que tal reprodução não resulte em prejuízo a exploração normal da obra reproduzida nem cause dano injustificado aos legítimos interesses dos autores.

§2º Não é permitido o abuso de citações ao ponto de copiar toda, ou a maior parte, da obra original.

§3º O fato de uma obra encontrar-se em domínio público não extingue a responsabilidade quanto à citação do autor.

Art. 7º Considera-se contrafação o ato de apresentar, na íntegra ou parcialmente, uma produção alheia, referindo a fonte, mas sem autorização do autor para fazê-lo.

Parágrafo único. Também se considera contrafação, não excluindo-se o crime de falsidade ideológica, a apresentação integral de trabalho acadêmico de autoria de outrem obtido por meio de compra ou doação.

Art. 8º Considera-se plágio, para efeitos desta norma, a ocultação da origem alheia de um elemento da produção científica, artística ou literária que se apresenta como própria. Também se considera plágio a utilização de ideia, parte, todo ou dados de obra alheia não publicada, obtidos em análises, as quais o autor tenha

acesso como consultor, revisor, editor ou assemelhado.  
Art. 9º Considera-se, para os efeitos e finalidades desta resolução, o ato de plágio e Contrafação atos não condizentes com a conduta acadêmica.

Art. 10. As sanções aqui previstas não excluem os eventuais danos patrimoniais e morais devidos ao autor ou titular da obra e/ou a Universidade Federal de Sergipe.

## CAPÍTULO II DOS TIPOS DE PLÁGIO

Art. 11. O plágio pode se constituir não apenas como uma cópia fiel e não autorizada da obra de outrem, mas também como cópia disfarçada, apropriação indebita, da produção de uma obra de forma mascarada por um modo distinto de escrever ou pela versão para outro idioma, dentre outras possibilidades.

Art. 12. O plágio pode se apresentar como direto, indireto, parcial, autoplágio, de fontes e plágio consentido, conforme a seguinte definição:

I. o plágio direto é configurado como cópia literal do texto original, sem referência ao autor e sem indicar que é uma citação;

II. o plágio indireto se configura como a reprodução, com as próprias palavras, das ideias de um texto original (paráfrase), sem indicação da fonte;

III. o plágio parcial se configura como ato do autor, em sua obra, utilizar-se de partes de um ou mais trabalhos originais, sem suas devidas citações;

IV. o autoplágio se configura como o ato do autor apresentar em sua pesquisa cópia total ou parcial de obra sua publicada anteriormente sem a devida citação;

V. o plágio de fontes se configura como a utilização das fontes de um autor consultado (fontes secundárias) como se tivessem sido consultadas em primeira mão, ou,

VI. o plágio consentido se configura como a apresentação ou assinatura de trabalho alheio como de autoria própria, com anuência do verdadeiro autor.

## CAPÍTULO III

### DA EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Art. 13. É responsabilidade de toda a comunidade universitária a instrução e a conscientização sobre a caracterização da contrafação e do plágio, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único: Servidores docentes e técnico-administrativos devem ter conduta de responsabilidade e de liderança nesse processo contínuo de conscientização, em relação aos discentes, da graduação e da pós-graduação, devendo produzir seus trabalhos acadêmicos de maneira exemplar no que se refere a essa matéria.

Art. 14. É responsabilidade da instituição a promoção de eventos organizados por seus servidores docentes e técnico-administrativos para contribuir continuamente com a educação e prevenção contra a contrafação e o plágio na academia.

Art. 15. Em todas as disciplinas e, principalmente, naquelas relacionadas à produção de trabalhos acadêmicos como Metodologia do Trabalho Científico, Metodologia da Pesquisa Científica, Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso ou afins, a presente Resolução deve fazer parte do Plano da Disciplina, com o intuito de promover a reflexão sobre a caracterização, constatação e consequências do plágio.

## CAPÍTULO IV

Da constatação e da comprovação da violação de direitos autorais

Art. 16. Caberá a Unidade acadêmica onde se identificou a ocorrência de plágio constituir Comissão para averiguar o ato.

§1º Quando se tratar de trabalhos de alunos em disciplinas em cursos de graduação, especialização ou pós-graduação o envolvido será reprovado.

§ 2º Caberá ao CONEPE, em casos de constatação de plágio, decidir sobre a anulação do diploma do egresso.  
§ 3º Caberá à POSGRAP ou PROGRAD realizar os procedimentos administrativos necessários à anulação do diploma.

§ 4º O aluno egresso que tiver anulado seu diploma por constatação de plágio será comunicado oficialmente da anulação pelo(a) Reitor(a) da UFS.

Art. 17. E de responsabilidade institucional efetuar os investimentos necessários para ofertar e aperfeiçoar, de modo contínuo, ferramentas que viabilizem a constatação da violação dos direitos autorais do modo mais rápido e efetivo.

Art. 18. No caso de orientações de trabalhos acadêmicos em nível de graduação, pós-graduação (lato sensu e



stricto sensu), recomenda-se ao orientador a verificação cuidadosa do trabalho durante todo o período de orientação, de modo a prevenir a violação de direitos autorais e evitar a perda do trabalho acadêmico, que constitui prejuízo para toda a comunidade universitária e para a sociedade.

Art. 19. Uma vez constatada a violação dos direitos autorais, deve ser elaborado Termo de Constatação da Violação de Direitos Autorais, lavrado pelo orientador ou avaliador, indicando as referências do conteúdo utilizado de modo indevido.

Art. 20. O Termo referido no dispositivo anterior instruirá a abertura de Processo Administrativo junto à unidade acadêmica (departamento, núcleo ou programa de pós-graduação) de vinculação do orientador/avaliador e de inserção do trabalho.

Parágrafo único. Os departamentos, núcleos ou programas de pós-graduação deverão encaminhar o Processo para a apreciação da Comissão de Ética, a fim de que as medidas necessárias sejam tomadas.

### CAPÍTULO V

Das consequências administrativas ao servidor da violação de direitos autorais comprovada

Art. 21. No caso da comprovação da violação de direitos autorais por parte da Comissão de Ética, serão aplicadas medidas disciplinares, sempre observando a gravidade da violação de modo progressivo.

Parágrafo único: Aos servidores (docentes e técnico-administrativos), com base no Estatuto da UFS, se aplica: I. advertência, ou,

II. suspensão, para o caso de reincidência.

Art. 22. Após tramitação do processo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo constatado o plágio, o título concedido pela UFS, em virtude da apresentação da atividade analisada, poderá ser anulado.

Art. 23. O parecer da comissão designada para análise e julgamento do plágio não é vinculante, permitindo a apuração do ato por parte de outros órgãos institucionais da própria universidade, quando estiver entre as suas competências materiais e observados os princípios constitucionais e desde que ao mesmo tenha sido assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos a esta norma serão decididos pelo CONEPE.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016

### RESOLUÇÃO Nº 10/2016/CONEPE

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o recurso foi apreciado nas instâncias pertinentes, a saber: Banca Examinadora legalmente constituída; Colegiado do PPCAS, e, Comitê de Área;

CONSIDERANDO que nos autos do processo não há nada que caracterize vício ou dolo na realização do processo seletivo do PPGCAS/POSGRAP referente ao Edital nº 01/2015/PPGCAS;

CONSIDERANDO que em atendimento ao Mandado de Segurança objeto do processo nº 0800121-93.2015.4.05.8500, a Banca Examinadora e a Coordenação da PPGCAS, se manifestaram apresentando de forma documental toda condução do processo seletivo e o atendimento à solicitação recursal da candidata Maria Josilúcia do Nascimento;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª GISÉLIA CARDOSO, ao analisar o processo nº 19.588/2015-98 anexo ao 2.283/2016-28;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVU: E

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por MARIA JOSILÚCIA DO NASCIMENTO, candidata ao processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - PPGCAS/POSGRAP, objeto do Edital 01/2015, para revisão da nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa, intitulado Instrumentos Clínicos da Avaliação Funcional do Equilíbrio em Indivíduos Pós-Acidente Vascular Encefálico: Uma Revisão Sistemática.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

#### PORTARIA Nº 0393 DE 31 DE MARÇO DE 2016

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo n.º 23113.005792/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento no país do servidor MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MONTEIRO, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE n.º 3333832, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar Doutorado em Matemática, pelo período de 14/03/2016 a 13/03/2020, na Universidade Federal da Paraíba, na cidade de João Pessoa, Paraíba, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 0394 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, RICARDO NASCIMENTO ABREU, matrícula SIAPE n.º 2787595, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, na qualidade de Coordenador Pedagógico Estadual, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 0395 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, LAURA CAMILLA BRAZ DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 1785624, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 0396 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, RENATA FERREIRA COSTA, matrícula SIAPE n.º 2159861, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 0397 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, AFONSO HENRIQUE FAVERO, matrícula SIAPE n.º 1149354, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 0398 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, FLAVIA FERREIRA DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 1787739, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 0399 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, ISABEL CRISTINA MICHELAN DE AZEVEDO, matrícula SIAPE n.º 2026538, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de



Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0400  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, LEILANE RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1544625, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0401  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, RAQUEL MEISTER KO FREITAG, matrícula SIAPE n.º 1505794, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0402  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, ANA LUCIA SIMÕES BORGES FONSECA, matrícula SIAPE n.º 2369226, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0403  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, CARLOS MAGNO SANTOS GOMES, matrícula SIAPE n.º 0095283, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0404  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, MONICA DE GOIS SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 2793361, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0405  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, VALÉRIA JANE SIQUEIRA LOUREIRO, matrícula SIAPE n.º 1791864, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0406  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO, matrícula SIAPE n.º 1543268, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0407  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.00001607/2016-58, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Técnico em Mecânica DIEGO ANDRADE PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 2140415, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Engenharia Agrícola – DEAGRI/CCAA para o Departamento de Engenharia Mecânica – DMEC/CECT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0408  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, DERLI MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 3583193, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0409  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017345/15-15/UFSE, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, MARILEIA SILVA DOS REIS, matrícula SIAPE n.º 2766893, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar na Comissão do Processo de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 0410  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza afastamento de servidor para capacitação

no exterior. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,



considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo n.º 23113.005644/2016-98, RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país da servidora NAILSA MARIA SOUZA ARAÚJO, Professor Associado 01, matrícula SIAPE n.º 2208458, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para participar de curso de Inglês, pelo período de 01/07/2016 a 25/09/2016, na Langports English Language College, na cidade de Gold Coast, Austrália, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

## PORTARIA NO 0411 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Retifica a portaria nº 142/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o disposto no ofício nº 037/2015-MEC/IBV/GAB de 26/01/2015,

considerando o que consta no processo n.º 23113.007157/2015-89, RESOLVE:

Art. 1o – Retificar a portaria n.º 142, de 05/02/2016, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 389, página nº 01, de 12/02/2016, que autorizou o afastamento no país da servidora ANA LÚCIA SIMÕES BORGES FONSECA, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE n.º 2369226, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar Doutorado em Educação, pelo período de 01/02/2016 a 01/02/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS, onde se lê: “para cursar Doutorado em Educação, pelo período de 01/02/2016 a 01/02/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe”, leia-se: “para cursar Doutorado em Educação, pelo período de 01/02/2016 a 01/02/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe e participação e apresentação de trabalho, pelo período de 06/04/2016 a 11/04/2016, na Indiana University – Purdue University Fort Wayne, na cidade de Fort Wayne, Estados Unidos da América”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA NO 0412 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.000383/2016-75, RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país da servidora DANIELA MAGALHÃES KLOKLER, Professor Adjunto – A 01, matrícula SIAPE n.º 2019069, lotada no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, para participação e apresentação de trabalho na Society for American Archaeology's 81st Annual Meeting, na cidade de Orlando, Estados Unidos da América, pelo período de 05/04/2016 a 11/04/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 0413 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Declara Isenção de Imposto de Renda a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro da Junta Médica desta Universidade),

o que consta no Processo nº 23113.000711/16-88/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os rendimentos provenientes da aposentadoria, a partir de 17/02/2016, o servidor AUVAM ALVES SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 0425658, aposentado no cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 0414 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a redução de encargos

Didáticos de professores

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O que dispõe o artigo 98 da Lei 8.112/90;

o que prevê o artigo 11 da Resolução nº 05/2015-CO-NEPE;

o que consta do processo nº 23113.002060/2016-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a promover a redução dos encargos didáticos da professora ROSA EUNICE ALVES AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2242085, a partir do semestre em curso, de forma a viabilizar a participação no Curso de Doutorado Interinstitucional no âmbito da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA NO 0415 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.018290/2015-61, RESOLVE:

Art. 1o – Conceder Licença Capacitação, no período de 20/05/2016 a 17/08/2016, à servidora HELOISA DE MELLO, Professor Associado 01, matrícula SIAPE n.º 1324392, lotada no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para participar de atividades no Laboratório de Bioquímica de Tripanosomatídeos, no Instituto Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA NO 0416 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Minis-

tério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.000382/2016-84, RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país do servidor FERNANDO OZORIO DE ALMEIDA, Professor Adjunto – A 01, matrícula SIAPE n.º 2147095, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, para participação e apresentação de trabalho na Society for American Archaeology's 81st Annual Meeting, na cidade de Orlando, Estados Unidos da América, pelo período de 06/04/2016 a 10/04/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA NO 0417 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Retifica a Portaria nº 211/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.00001880/2016-59, RESOLVE:

Art. 1o – Retificar a portaria nº 211, de 29/02/2016, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 392, página nº 3, de 15/03/2016, que concedeu Licença Capacitação, no período de 02/04/2016 a 30/06/2016, à servidora ELAINE CRISTINE DO AMARANTE MATOS, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 1620098, lotada na Divisão de Despesa de Pessoal, para elaboração de trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores e Sustentáveis, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS, onde se lê: “no período de 02/04/2016 a 30/06/2016”, leia-se: “no período de 03/07/2016 a 30/09/2016”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 0418 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.000369/16-16/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 18/03/2016 a 17/03/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, PRISCILA MARIA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1834779, lotado no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras – DMS/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Museologia – DMS/CAMPUSLAR, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 0419 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando



o que consta no Processo nº 23113.000369/16-16/UFES; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 18/03/2016 a 17/03/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, NEILA DOURADO GONCALVES MACIEL, matrícula SIAPE nº 1623728, lotado no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras – DMS/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Museologia – DMS/CAMPUSLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.  
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0420 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Considerando o que consta do Processo nº 23113.006762/2016-13/UFES, R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 30/03/2016, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto, FERNANDO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 2263773, contratado como Professor Substituto Assistente-A, Nível 1, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0421 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.006100/2016-43, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração VERONICA DE BARROS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2140459, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH para o Condomínio de Laboratório Multiusuário de Informática e Documentação - LAMID/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0422 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.006319/2016-42, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração FABIO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1446770, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Educação - DED/CECH para o Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0423 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Retifica a portaria nº 1.251/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o disposto no ofício nº 037/2015-MEC/IBV/GAB de 26/01/2015, considerando o que consta no processo nº 23113.001407/2013-13, RESOLVE:

Art. 1o – Retificar a portaria n.º 1.251, de 15/04/2013, Publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 257, página nº 06, de 25/04/2013, que autorizou o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora MANUELA RAMOS DA SILVA, Professora Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 1654859, lotada no Núcleo de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar doutorado em Administração, pelo período de 14/04/2013 a 14/04/2017, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus limitado para UFS e ônus para o CNPq pelo período de 01/07/2014 a 28/02/2017” e onde se lê: “para cursar doutorado em Administração, pelo período de 14/04/2013 a 14/04/2017, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia”, leia-se: “para cursar doutorado em Administração, pelo período de 14/04/2013 a 14/04/2017, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia e participação e apresentação de trabalho, pelo período de 04/04/2016 a 10/04/2016, no 6th LAEMOS Colloquium on: Subverting organizations: Reflecting on aims, meanings and modalities of organizing, na cidade de Viña del Mar, Chile”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0424 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta no Processo nº 23113.00001606/16-85/UFES,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 14/01/2016 a 12/05/2016, ao Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, JACILENE SANTOS VIANA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº. 1534528, lotada na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos da Diretoria Clínica do Hospital Universitário/HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0425 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Concede prorrogação de licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008,

o que consta no Processo nº 23113.00001606/16-85/UFES,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 13/05/2016 a 11/07/2016, ao Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, JACILENE SANTOS VIANA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº. 1534528, lotada na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos da Diretoria Clínica do Hospital Universitário/HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0426 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.004874/16-30/UFES; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 19/03/2016 a 18/03/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, GABRIEL ISAIAS LEE TUNON, matrícula SIAPE nº 2455650, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DMV/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Medicina Veterinária – DMV/CCAA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0427 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.004874/16-30/UFES; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 19/03/2016 a 18/03/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, ANA CAROLINA TROMPIERI SILVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2013147, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DMV/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Medicina Veterinária – DMV/CCAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0428 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença prêmio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 7º da Lei 9.527, de 10.12.1997,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.005999/2016-87/UFES;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, no período 14/03/2016 a 12/04/2016, a servidora MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS, matrícula 0425905, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível/Padrão 416, referente ao período aquisitivo de 03/07/1989 a 01/07/1994, lotada no Departamento de Recursos Financeiros – DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### PORTARIA Nº 0429 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta no Processo nº 23113.004711/16-57/UFES, anexo ao Processo nº 23113.004712/16-00/UFES, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 26/02/2016 a 24/06/2016, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, ELAINE CRISTINA NOGUEIRA LOPES DE LIMA, matrícula SIAPE n.º



2481139, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0430  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Concede prorrogação de licença a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008,

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008,

o que consta no Processo nº 23113.004711/16-57/ UFS, anexado ao Processo nº 23113.004712/16-00/ UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 25/06/2016 a 23/08/2016, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, ELAINE CRISTINA NOGUEIRA LOPES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2481139, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0431  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 192, de 16/02/2016, publicada no D.O.U. de 18/02/2016, pág. 11, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 183/2016 - PROGEP,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 28/03/2016, a Assistente em Administração EVANEYDE DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 1753576, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Divisão de Benefícios e Seguridade - DIBEN/DAAS/PROGEP.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0432  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.006389/2016-09/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Extinguir, a partir de 15/03/2016, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta, ITALA SANTANA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2125011, contratada como Professora Assistente-A, Nível 01, lotada no Departamento de Geografia do Campus de Itabaiana – DGEI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0433  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.00001638/2016-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora LUCIANA ABOIM MACHADO GONÇALVES DA SILVA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1690511, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para participação e apresentação de trabalho no II Congresso Luso-Brasileiro de Direitos Humanos na Sociedade da Informação, na cidade de Tomar, Portugal, pelo período de 02/03/2016 a 09/03/2016, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e ônus para CAPES (diárias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0434  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Retifica a portaria nº 0183/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.003534/2016-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0183, de 26/02/2016, publicada no Diário Oficial da União, nº 39, página nº 22, de 29/02/2016, que autorizou o afastamento do país da servidora ZENITH NARA COSTA DELABRIDA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1545169, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 30/04/2016 a 29/04/2017, na University of Surrey, na cidade de Guildford, Inglaterra, com ônus limitado para UFS, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus limitado para UFS e ônus para CAPES”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0435  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.00001637/2016-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor LUCAS GONÇALVES DA SILVA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1698782, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para participação e apresentação de trabalho no II Congresso Luso-Brasileiro de Direitos Humanos na Sociedade da Informação, na cidade de Tomar, Portugal, pelo período de 02/03/2016 a 09/03/2016, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e ônus para CAPES (diárias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0436  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.006405/2016-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora ÉRICA CRISTINA ALEXANDRE WINAND, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº 1819045, lotada no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para participação e apresentação de trabalho no XIII BRASA e ministrar palestra na Conferência sobre Seguridade Hemisférica, nas cidades de Providence e Washington-DC, respectivamente, Estados Unidos da América, pelo período de 28/03/2016 a 05/04/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0437  
DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Retifica Portaria nº 0366/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 22/DOL de 11 de março de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0366 de 18 de março de 2016, que Reprogramou o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - Lagarto, regularizando o término do período letivo 2014 (3º e 4º ciclos) e o ano letivo de 2015 (2º, 3º e 4º ciclos), onde se lê: “(...) regularizando o término do período letivo 2014 (3º e 4º ciclos), (...)”, leia-se: “(...) regularizando o término do período letivo 2014 (2º e 3º ciclos), (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Onde se lê:

ANO LETIVO 2014	INÍCIO	FIM
(3º e 4º ciclos)	25/01/2016	23/03/2016

Leia-se:

ANO LETIVO 2014	INÍCIO	FIM
(2º e 3º ciclos)	25/01/2016	23/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 0438  
DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Concede averbação a servidor.

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b;

o que consta do Processo nº 23113.001923/2016-62/ UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor MÁRCIO DA COSTA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2016070, ocupante do cargo de professor do magistério superior, da classe adjunto-A, nível/padrão 601, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CAMPUSLAR, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:



PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISSOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/08/1999 a 30/11/1999	122 (cento e vinte e dois)	INSS – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE
01/03/2000 a 30/06/2007	2.675 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco)	INSS – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE
01/11/2008 a 31/12/2008	61 (sessenta e um)	INSS – CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
01/02/2009 a 21/12/2011	1.053 (um mil e cinquenta e três)	INSS – CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
22/12/2011 a 06/02/2013	412 (quatrocentos e doze)	INSS – SOCIEDADE DE CULTURA E ENSINO LTDA

Total Averbado: 4.323 (quatro mil, trezentos e vinte e três) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 0439 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Extingue contrato. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.006536/2016-32/UFS, RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 31/03/2016, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta, SAMANTHA CHUNG, matrícula SIAPE nº 2233983, contratada como Professora Auxiliar, Nível 01, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DZO/CCAA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 0440 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo nº 23113.006659/2016-73, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora REJANE MARTINS FERNANDES CANHA, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1495692, lotada no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para visita científica ao Instituto de Tecnologia da Geórgia, na cidade de Atlanta, Estados Unidos da América, pelo período de 27/04/2016 a 09/05/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 0441 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.016067/2015-89, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor FERNANDO LUIZ ALVES BARROSO, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº 1247260, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/07/2016 a 31/12/2016, na Brown University, na cidade de Providence, Estados Unidos da América, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 0442 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo nº 23113.004843/2016-89, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora RAQUEL MEISTER KO FREITAG, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº 1505794, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participação e apresentação de trabalho no 1º Simposio Internacional de Actitudes Ante Español, Português e Lenguas Relacionadas, na cidade de Fort Wayne, Estados Unidos da América, pelo período de 05/04/2016 a 11/04/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 0443 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.006840/2016-80, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Auxiliar de Veterinária e Zootecnia WEMERSON DE SANTANA NERES, matrícula SIAPE nº 2142198, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA para o Hospital Veterinário Universitário - HVU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 0444 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 62/16/POSGRAP, de 16/03/2016; RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/04/2016, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PROBIO/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, BRANCILENE SANTOS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 3553547, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 0445 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 62/16/POSGRAP, de 16/03/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/04/2016 a 20/01/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, BRANCILENE SANTOS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 3553547, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PROBIO/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 0446 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 62/16/POSGRAP, de 16/03/2016; RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/04/2016, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais – PROBIOTEC/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, RICARDO SCHER, matrícula SIAPE nº 2213089, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DMO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 0447 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 62/16/POSGRAP, de 16/03/2016; RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/04/2016, da Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais – PROBIOTEC/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, ROBERTA PEREIRA MIRANDA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2208516, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta



Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0448  
DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Designa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 15/16/CCAA, de 01/03/2016; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, MAURO TAVARES DE MELO, matrícula SIAPE nº 0384926, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DMV/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Responsável Técnico do Campus Rural e Laboratórios de Experimentação Animal do Departamento de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0449  
DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Retifica Portaria nº 1.725/2015. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 21/16/DAP, de 30/03/2016; R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.725/UFS, de 18/11/2015, que dispensou, a partir de 01/10/2015, da Função Gratificada FG-2, de Chefe da Divisão de Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – DIPE/CAMPUSLAG, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, GUILHERME RODRIGUES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2865612, lotado no Departamento de Fisioterapia – DFTL/CAMPUSLAG, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, onde se lê: "(...) Dispensar, a pedido, a partir de 01/10/2015, (...)"; leia-se: "Dispensar, a pedido, a partir de 01/11/2015, (...)"; ficando ratificadas os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0450  
DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Disciplina o registro de materiais bibliográficos na BICEN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 73/POSGRAP de 05 de abril de 2016; RESOLVE:

Art. 1º - Todos os materiais bibliográficos devem ser registrados e patrimoniados na Biblioteca Central e devem compor o acervo do Sistema de Bibliotecas da UFS (SIBIUFES).

Parágrafo Único - Materiais bibliográficos advindos de compra de projetos, doação ou permuta que estejam disponíveis em espaços de leitura/consulta de grupos de pesquisa ou unidades acadêmicas da UFS, poderão permanecer nesses espaços desde que comprovado o caráter de acesso multiusuário aos itens.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1241 de 31 de Julho de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0451,  
DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Servidor O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de

suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, na Portaria nº. 321/MEC, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.015813/2015-17; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, CHRISTIAN MATOS DE SANTANA, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 023/2015, publicado no D.O.U. de 02/10/2015, homologado através da Portaria nº 297, de 07/03/2016, publicada no D.O.U. de 09/03/2016, seção 1, página 12, código de vaga nº 0254212.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Engenharia Civil/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0452  
DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Remove servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.007269/2016-11, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Economista LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 2530626, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Divisão de Gestão de Custos - DIGESC/PROPLAN para o Gabinete do Reitor - GR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0453  
DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Designa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.004821/16-19/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 14/02/2016 a 12/02/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, JOSE PEDRO PENTEADO PEDROSO, matrícula SIAPE nº 1791825, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Administração - DAD/CCSA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0454  
DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Designa servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.004821/16-19/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 14/02/2016 a 12/02/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, MARCOS EDUARDO ZAMBANI NI, matrícula SIAPE nº 2215167, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Administração - DAD/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0455  
DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar do País. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto nº. 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº. 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria nº. 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº. 23113.006795/2016-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora CÉLIA COSTA CARDOSO, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº. 1702479, lotada no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participação e apresentação de trabalho no IV Encontro Anual A Europa no Mundo, na cidade de Lisboa, Portugal, pelo período de 01/04/2016 a 09/04/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0355 ,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005,

publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000985/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Assuntos Educacionais, SOLANGE MELO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2643538, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 29/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Educação para Aposentadoria: promoção de Saúde e Desenvolvimento da Administração Pública Federal com carga horária de 120h(cento e vinte horas);Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública com carga horária de 40h(quarenta horas); 30h(trinta horas) que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, totalizando carga horária de 190h(cento e noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0413  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Acelera promoção de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.002720/2016-77,  
RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, devido ao título de Doutor, do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C", a partir de 04/02/2016, o Professor ALEXANDRE DE SIQUEIRA PINTO Matrícula SIAPE nº 2019940, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0414  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.022678/2015-66,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 16/04/2015, a Professora MARIZETE LUCINI Matrícula SIAPE nº 1698052, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0415  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Acelera promoção de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.00001317/2016-31,  
RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, devido ao título de Doutor, do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C", a partir de 05/02/2016, o Professor LUIZ RENATO PARANHOS Matrícula SIAPE nº 2030378, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0416  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Acelera promoção de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.002719/2016-07,  
RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, devido ao título de Doutor, do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C", a partir de 04/02/2016, o Professor SIDNEY FEITOSA GOUVEIA Matrícula SIAPE nº 2019114, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0417  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Acelera promoção de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.002828/2016-71,  
RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, devido ao título de Doutor, do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C", a partir de 04/02/2016, a Professora BIANCA GIULIANO AMBROGI Matrícula SIAPE nº 2019137, lotada no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0418  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;  
o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 27/16/CIN-TEC, de 04/02/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 05, ARETHA LUDMILLA PACHECO LIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 2643808, lotado no Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período 07/03/2016 a 11/03/2016, pela Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para participar de Oficinas/Treinamentos Mão-de-Massa da Rede NIT-NE 2016, a ser realizado em Salvador-BA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0419  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;  
o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 4/16/SAL, de 12/02/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2054867, lotado no Serviço de Apoio às Licitações da Direção Administrativa do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/DA/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta)

horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 01/03/2016 a 14/03/2016, pela Chefia do Serviço de Apoio às Licitações da Direção Administrativa do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/DA/CAMPUSLAG, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0420  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;  
o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 2/16/BICAL, de 11/02/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1901732, lotado na Biblioteca do Campus de Laranjeiras - BICAL/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, pela Chefia da Biblioteca do Campus de Laranjeiras - BICAL/BICEN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0421  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;  
Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.027192/2013-52;  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora JEAMYLLE NILIN GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1857524, lotada no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, admitida em 24/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0422  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Altera carga horária de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;  
o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.00001599/2016-80,  
RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais da Técnica em Enfermagem YARA MERCEDES OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2046589, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0423  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.026776/2013-19;  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora TELMA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2939765, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, admitida em 07/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0424  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.021601/2015-79,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 16/04/2015, a Professora EDILMA DE JESUS ANDRADE Matrícula SIAPE nº 8426696, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0425  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.018999/2015-66,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", a partir de 20/08/2014, a Professora CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA Matrícula SIAPE nº 1893205, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0426  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.021739/2015-78,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de "Assistente", para o nível 01, da classe de "Adjunto", a partir de 01/08/2014, a Professora VERONICA MARIA MENESES NUNES Matrícula SIAPE nº 426623, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0427  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022993/2015-93,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente A", a partir de 22/05/2015, a Professora BEATRIZ TRINCHÃO ANDRADE DE CARVALHO Matrícula SIAPE nº 2029175, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0428  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.019000/2015-04,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente A", a partir de 01/08/2015, a Professora GIULIANNA DA ROCHA BORGES Matrícula SIAPE nº 2046931, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0429  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022570/2015-73,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de "Assistente", para o nível 01, da classe de "Adjunto", a partir de 29/04/2015, a Professora VANESSA KELLY DOS SANTOS Matrícula SIAPE nº 1698458, lotada no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0430  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.021662/2015-36,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", a partir de 09/06/2013, a Professora MARCIA REGINA PEREIRA ATTIE Matrícula SIAPE nº 1368070, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0431  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.021675/2015-13,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", a partir de 26/01/2015, a Professora LIVIA DE REZENDE CARDOSO Matrícula SIAPE nº 2624229, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0432  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor para classe Titular A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 982/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.006675/2015-85,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe Associado para a classe Titular, a partir de 06/04/2015, a Professora LILIAN CRISTINA MONTEIRO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 2184482, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0433  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;



o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.022992/2015-49, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente A", a partir de 15/05/2015, o Professor ANDRÉ BRITTO DE CARVALHO Matrícula SIAPE nº 2027113, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0434

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022666/2015-31, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "D III", a partir de 23/08/2015, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico SAULO HENRIQUE SOUZA SILVA Matrícula SIAPE nº 2631929, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0435

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022545/2015-90, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 05/08/2014, o Professor JOSÉ AMÉRICO SANTOS MENEZES Matrícula SIAPE nº 1188461, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0436

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022447/2015-52, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 21/11/2014, o Professor JOSÉ MÁRIO ALELUIA OLIVEIRA Matrícula SIAPE nº 1575568, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0437

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022473/2015-81, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto A", a partir de 10/05/2015, o Professor EDSON TOMAZ DE AQUINO Matrícula SIAPE nº 2024697, lotado no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0438

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.000786/2015-88, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 27/03/2015, o Professor GILSON RAMBELLI Matrícula SIAPE nº 1612359, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0439

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.021599/2015-38, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", a partir de 30/04/2014, o Professor FRANCISCO PETRUCIO CAVALCANTE JUNIOR Matrícula SIAPE nº 2738225, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0440

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022734/2015-62, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente A",

a partir de 09/07/2015, o Professor FERNANDO DE MEDEIROS GALVÃO Matrícula SIAPE nº 1912244, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0441

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.00000658/2016-25, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", a partir de 07/05/2013, o Professor SANDRO MARCIO DRUMOND ALVES Matrícula SIAPE nº 1490267, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0442

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.00000614/2016-33, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", a partir de 06/01/2016, o Professor BRUNO OTAVIO PIEDADE PRADO Matrícula SIAPE nº 1907885, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0443

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Retribuição por Titulação A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria 840/2014-GR;

a que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013;

o que consta no Processo nº 23113.00000847/2016-14; r e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, a partir de 15/01/2016 ao Professor CLAUDIO MOREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2078215, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0444

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNI-



VERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.021781/2015-99,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 20/03/2015, o Professor MANOEL MARCELO DO PRADO Matrícula SIAPE nº 1452214, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0445

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022669/2015-75,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", a partir de 19/12/2015, a Professora ANA CRISTINA FREIRE ABUD Matrícula SIAPE nº 6426549, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0446 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022628/2015-89,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente A", a partir de 14/06/2015, a Professora FERNANDA ALVES PINTO GOIS Matrícula SIAPE nº 2876848, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0447

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022423/2015-01,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente A", a partir de 21/11/2015, a Professora BRENDA CARLA LIMA ARAUJO Matrícula SIAPE nº 1805033, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo

ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0448

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022675/2015-22,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", a partir de 27/04/2014, a Professora ROSIANE DANTAS PACHECO Matrícula SIAPE nº 1940900, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0449

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.022568/2015-02,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de "Assistente", para o nível 01, da classe de "Adjunto", a partir de 12/07/2014, a Professora IVANILDA SILVA Matrícula SIAPE nº 1542214, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0450

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 51/12/COPRO de 05/02/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 17/02/2016, da Função de Substituto Eventual da Coordenadora de Programação Orçamentária da Pró-Reitoria de Planejamento – COPRO/PROPLAN, o Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, ROSANGELA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3111984, lotado no Departamento de Recursos de Materiais da Pró-reitoria de Administração - DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0451

##### DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 51/16/COPRO de 05/01/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 18/02/2016, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, ALEXSANDRO AZEVEDO SOUZA, matrícula SIAPE nº 2033841, lotado na Coordenação de Programação Orçamentária – COPRO/PROPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Coordenador de Programação Orçamentária da Pró-Reitoria de Planejamento – COPRO/PROPLAN, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0452 ,

##### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001674/2016-92,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, MARIA ANGELA AMILÍVIA TARNOWSKI, matrícula SIAPE nº 2148252, lotada na Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 26/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Saúde do Trabalhador – Módulo: Fonoaudiologia com carga horária de 20h(vinte horas); LibreOffice: Writer, Calc e Impress com carga horária de 40h(quarenta horas); Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h(trinta horas) totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0453

##### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.020049/2015-00,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", a partir de 15/10/2013, a Professora MARIA LUIZA DORIA ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 426691, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0454

##### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;



e o que consta do Processo nº 23113.020048/2015-57, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 15/10/2015, a Professora MARIA LUIZA DORIA ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 426691, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0455

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.00001421/2016-36;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico em Equipamentos Médicos Odontológicos CLEBSON DOS SANTOS CRUZ, matrícula SIAPE nº 2149406, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D101	D102	25/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0456

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.00001418/2016-20;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico em Mecânica CARLOS FERNANDES MARIANO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2146849, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D101	D102	15/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0457

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.00001442/2016-51;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente em Administração LUCIANDERSON FERNANDES DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2145509, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D101	D102	28/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

de ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0458

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a declaração de reconhecimento do curso na Área de Ciências Biológicas e da Saúde;

o que consta do Processo nº 23113.001912/2015-11

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de 15% (quinze) para 25% (vinte e cinco) do incentivo à qualificação, concedido ao Técnico em Prótese Dentária ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998508, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, a partir de 30/01/2015, pelo reconhecimento do curso como relacionado ao ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0459

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.00001407/2016-26;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Auxiliar em Administração MARCIA VALERIA GASPARE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1101225, lotada no Programa Multidisciplinar em Tecnologia do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C412	C413	09/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0460

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.019904/2015-21,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 10/06/2015, o Professor FABIO ELIAS VERDIANI TFOUNI Matrícula SIAPE nº 1305011, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0461

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.010313/2015-99,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", a partir de 07/02/2015, o Professor ANDRE VINICIUS RODRIGUES PASSOS NASCIMENTO Matrícula SIAPE nº 2444928, lotado no Departamento de Sistema da Informação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0462

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.021862/2015-99,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de "Assistente", para o nível 01, da classe de "Adjunto", a partir de 01/08/2015, o Professor MANOEL MESSIAS RAIMUNDO FILHO Matrícula SIAPE nº 118700, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0463

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.003872/2016-23;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Auxiliar de Enfermagem VERA LUCIA DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1362950, lotada na Unidade de Hemotransfusão do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C406	C407	20/03/2013
C407	C408	20/09/2014
C408	C409	20/03/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

### PORTARIA Nº 0464

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;



o que consta no Processo nº 23113.003906/2016-80;  
r e s o l v e:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Auxiliar de Enfermagem LUCIA HELENA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1104891, lotada na Unidade de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C410	C411	16/01/2013
C411	C412	16/07/2014
C412	C413	01/01/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0465 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.001461/2016-23;

r e s o l v e:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico em Edificações THIAGO HERBERT SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2141728, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D101	D102	22/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0466 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.001427/2016-68;

r e s o l v e:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico em Mecânica DIEGO ANDRADE PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2140415, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D101	D102	15/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0467 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.001467/2016-55;

r e s o l v e:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico em Agropecuária WENDEL DE MELO MASSARANDUBA, matrícula SIAPE nº 2140655, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias

Aplicadas, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D101	D102	15/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0468 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.002869/2016-31;

r e s o l v e:  
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Químico SILVANO SILVERIO LOPES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1645054, lotado no Núcleo de Petróleo e Gás da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E404	E405	28/07/2014
E405	E406	28/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0469 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.003939/2016-20;

r e s o l v e:  
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Enfermeira ROSA MARIA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1101227, lotada na Unidade de Internação do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E412	E413	09/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0470 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.003907/2016-24;

r e s o l v e:  
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Desenhista SILVANIA COUTO DA CONCEICAO, matrícula SIAPE nº 1101084, lotada no Escritório de Fiscalização de Contratos do Gabinete do Reitor, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D412	D413	16/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0471 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.002359/2016-27;

r e s o l v e:  
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Auxiliar de Enfermagem MARTA JEANE BISPO GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1746152, lotada na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C302	C303	20/12/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0472 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove servidor.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.003870/2016-34;

r e s o l v e:  
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica de Laboratório ROSIANE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1640717, lotada no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D405	D406	01/01/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 0473 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.022391/2015-36,

RESOLVE:  
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente A", a partir de 08/05/2015, o Professor MARCUS VALERIUS DA SILVA PEIXOTO Matrícula SIAPE nº 1778449, lotado no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0474, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;  
o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;  
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006,



publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.00001633/2016-35, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, ITALLO ROMANY NUNES MENEZES, matrícula SIAPE nº 2147778, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 25/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Leitura de Textos com carga horária de 40h(quarenta horas);Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas) totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0475,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.017449/2015-20, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Radiologia, JULIANA LIMA BARRETO, matrícula SIAPE nº 1998533, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 06/02/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0476,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000467/2016-95, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FARIAS, matrícula SIAPE nº 2140990, lotada no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 15/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Língua Brasileira de Sinais I com carga horária de 45h(quarenta e cinco horas); Treinamento para Servidores Técnico-Administrativos Usuários dos Sistemas Integrados da UFS - SIGRH, SIGAA e SIPAC com carga horária de 44h(quarenta e quatro horas); Formação de Pregoeiros com carga horária de 30h(trinta horas) totalizando carga horária de 119h(cento e dezenove horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0477 ,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de

2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000671/2016-05, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Fisioterapeuta, THAISA SOARES CALDAS BATISTA, matrícula SIAPE nº 2148549, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 21/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Leitura de Textos com carga horária de 40h(quarenta horas); Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas) totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0478 ,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001831/2016-24, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Eletroeletrônica, ELDER CLEITON BARRETO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2148881, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 26/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Treinamento para Servidores Técnico-Administrativos Usuários dos Sistemas Integrados da UFS-SIGRH, SIGAA e SIPAC com carga horária de 36h(trinta e seis horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas) totalizando carga horária de 96h(noventa e seis horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0479,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000219/2016-96, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Assuntos Educacionais, MARCELA ESTEVAO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2142459, lotada na Divisão Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 29/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Aperfeiçoamento em Regime Jurídico dos Servidores da União com carga horária de 40h(quarenta horas); Treinamento para Servidores Técnicos-Administrativos Usuários dos Sistemas Integrados da UFS-SIGRH, SIGAA, SIPAC com carga horária de 40h(quarenta horas); LibreOffice: Writer, Calc e Impress com carga horária de 40h(quarenta horas) totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0480,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001370/2015-87, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Bibliotecário - Documentalista, LUIS GUSTAVO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 2149136, lotado na Biblioteca da Saúde, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 28/01/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0481,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001783/2016-59, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Eletromecânica, JOÃO CARLOS DE JESUS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2157585, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 21/02/2016, devido à conclusão dos Cursos Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária 30h(trinta horas); Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas) totalizando carga horária de 110h(cento e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0482,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000303/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, JOSE ELSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, matrícula SIAPE nº 1999583, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 06/02/2016, devido à conclusão dos Cursos Arquivologia Básica e Gestão de Documentos com carga horária de 40h(quarenta horas);Sistemas Internos da UFS: Conhecimento e Funcionalidades com carga horária de 30h(trinta horas); Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas) totalizando carga horária



ria de 130h (cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0483,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000977/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Telecomunicação, RAFAEL DORIA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998491, lotado na Divisão de Telecomunicações do Núcleo de Tecnologia da Informação, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 06/02/2016, devido à conclusão do Curso Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h (sessenta horas); 60h (sessenta horas) que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, totalizando carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0484,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001150/2016-78, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, MATHEUS CARVALHO ALVES, matrícula SIAPE nº 2147845, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 19/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h (trinta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h (sessenta horas) totalizando carga horária de 90h (noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0485,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000963/2016-83, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Agropecuária, WENDEL DE MELO MASSARANDUBA, matrícula SIAPE nº 2140655, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrária

Aplicadas, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 18/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h (oitenta horas); Assuntos Gerais na Suinocultura com carga horária de 30h (trinta horas) totalizando carga horária de 110h (cento e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0486,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001029/2016-47, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, MARCELO DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 2140424, lotado na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 19/01/2016, devido à conclusão do Curso Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h (sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0487,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001101/2016-43, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Tradutora Interpretre de Linguagem de Sinais, RAQUEL FERREIRA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1705964, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 20/01/2016, devido à conclusão do Curso Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h (cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0488,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001367/2016-39, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, LUCIANA CORREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2149067, lotada no Departamento de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de

Graduação, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 20/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h (sessenta horas); Comunicação Organizacional com carga horária de 60h (sessenta horas) totalizando carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0489,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001183/2016-60, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, TAMIRES SANTOS ROSA, matrícula SIAPE nº 2140546, lotada no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 22/01/2016, devido à conclusão do Curso Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h (cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0490,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001469/2016-98, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, LUIS FABRICIO SANTANA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2147610, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 21/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h (oitenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União com carga horária de 40h (quarenta horas) totalizando carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0491,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001391/2016-70, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, JOSEILTON SANTOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2148848, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e



Ciências Humanas, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 21/01/2016, devido à conclusão dos Cursos LibreOffice:Writer, Calc e Impress com carga horária de 40h(quarenta horas); Comunicação Organizacional com carga horária de 60h(sessenta horas) totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0492, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000208/2016-98, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, IANA MAYANE MENDES NICACIO VIANA, matrícula SIAPE nº 2142033, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 25/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Aperfeiçoamento em Regime Jurídico dos Servidores da União com carga horária de 40h(quarenta horas) totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0493, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000256/2016-54, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Secretária Executiva, JAMILLE MUNIZ FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1998193, lotada no Campus Laranjeiras, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 06/02/2016, devido à conclusão dos Cursos Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cem horas); Contratos na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas) totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0494, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00003388/2016-83, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Enfermagem, MARIA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1432624, lotada na Unidade de Hemotransfusão do Hospital Universitário, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 26/01/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0495, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.002467/2016-21, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Nutricionista - Habilitação, SAMILA NATHALIA BISPO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1997873, lotada no Restaurante Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 06/02/2016, devido à conclusão do Curso Atendimento em Consultório de Nutrição com carga horária 220h(duzentas e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0496, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001957/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Geologia, HELIO DE CARVALHO SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2142491, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 28/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária 30h(trinta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas) totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0497, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.002368/2016-75, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Edificações, MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI,

matrícula SIAPE nº 2145275, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização do Departamento de Obras e Fiscalização, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 02/02/2016, devido à conclusão dos Cursos Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:nível intermediário com carga horária de 40h(quarenta horas); Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas) totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0498, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001171/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, ARLEI BATISTA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1999849, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 06/02/2016, devido à conclusão do Curso Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); 60h(sessenta horas) que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0499, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001614/2016-63, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Eletroeletrônica, ANDRE MANSFIELD ANDRADE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2157595, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 20/02/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Treinamento para Servidores Técnico-Administrativos Usuários dos Sistemas Integrados da UFS - SIGRH, SIGAA e SIPAC com carga horária de 48h(quarenta e oito horas) totalizando carga horária de 108h(cento e oito horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0500, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005,



publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 26 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000213/2016-53, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Administradora, DEISE MAISA RIBEIRO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 2146886, lotada na Divisão Operacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 29/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Comunicação Organizacional com carga horária de 60h(sessenta horas); Saúde do Trabalhador - Módulo:Farmácia com carga horária de 20h(vinte horas); LibreOffice: Writer, Calc e Impress com carga horária de 40h(quarenta horas) totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0501, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 26 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001639/2016-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, ALINE ANDRADE REIS, matrícula SIAPE nº 2148108, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 25/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Primeiros Socorros no Ambiente de Trabalho com carga horária de 20h(vinte horas); Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas) totalizando carga horária de 100h(cento horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0502, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 26 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001673/2016-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Hidrologia, ANTÔNIO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2147552, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 30/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Treinamento para Servidores Técnico-Administrativos Usuários dos Sistemas Integrados da UFS-SIGRH, SIGAA e SIPAC com carga horária de 44h(quarenta e quatro horas); Inglês Instrumental com carga horária de 40h(quarenta horas); Alternativas Organizacionais para Gestão de Recursos Hídricos com carga horária de 20h(vinte horas) totalizando carga horária de 104(cento e quatro horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0503, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 26 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00001793/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Eletromecânica, ANTELMO SANTOS CHAVES, matrícula SIAPE nº 2146920, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 26/01/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Treinamento para Servidores Técnico-Administrativos Usuários dos Sistemas Integrados da UFS - SIGRH, SIGAA e SIPAC com carga horária de 48h(quarenta e oito horas) totalizando carga horária de 108h(cento e oito horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0504, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 26 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000317/2016-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, ANA CECILIA LIMA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1999696, lotada na Secretaria de Apoio Administrativo do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 06/02/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0505, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 26 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.00000222/2016-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Equipamento Médico Odontológico, ALYSSON MAGNO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2141427, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 01/02/2016, devido à conclusão dos Cursos Gestão Estratégica de Pessoas com

carga horária de 60h(sessenta horas); Orientações Preventivas Ergonômicas no Ambiente de Trabalho com carga horária de 30h(trinta horas) totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 0506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 26 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.002190/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Jornalista, CAROLINA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 1998154, lotada no Gabinete do Reitor, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 06/02/2016, devido à conclusão do Curso Gestão na Administração Pública com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 042, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.012457/2015-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2104.055/2015-UFS o Professor Adjunto, nível 03, CESAR ANDREY GALINDO OROZCO, matrícula SIAPE nº 1800030, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas. O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a CELLMED Medicina Regenerativa e Consultoria Científica Ltda tem como objeto a execução do Projeto de Pesquisa "Terapêutica clínica do tendão flexor digital superficial; Tendão flexor digital profundo e Ligamento suspensorio do boleto em equinos com células tronco de tecido adiposo e plasma rico em plaquetas".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 046, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Designa Fiscais de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014 e nos autos do Processo nº 23113.006728/2013-04;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, JAMES ALMADA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1975469, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Sub-Chefe do Departamento de Farmácia



– DFAR/CAMPUSLAG, como Fiscal do Contrato nº 044/2015-UFS com a firma PMH Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, referente à aquisição de equipamentos de farmácia.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor RAFAEL CIRO MARQUES CAVALCANTE, Matricula SIAPE nº 2087772, lotado no Núcleo de Farmácia do Campus Universitário “Prof. Antonio Garcia Filho”, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos  
PRÓ-REITOR

larmente matriculados na UFS, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e aulas práticas de disciplinas curriculares. Vigência: De 23/03/2016 a 22/03/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1972.015/14, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Agência de Integração Empresa Escola Ltda. . Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2016 a 12/03/2018. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, pela UFS e o Diretor, Sr. Carlos Viana Moraes, pela AGIEL.

### ÍNDICE REMISSIVO

#### C

CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO .....2  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO .....1

#### G

GABINETE DO REITOR .....4

#### P

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....1 0  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO .....2 0

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2104.055/2015-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a CELLMED Medicina Regenerativa e Consultoria Científica. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa “Terapêutica clínica do tendão flexor digital superficial; Tendão flexor digital profundo e Ligamento suspensório do boleto em equinos com células tronco de tecido adiposo e plasma rico em plaquetas”. Vigência: 25/08/2015 a 24/08/2017. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e a Sra. Kátia Simone Delgado dos Santos, pela CELLMED.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 2101.004/2016-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe. Objeto: Promover ações conjuntas entre a Orquestra Sinfônica da UFS, o Coro da UFS e a Orquestra Sinfônica de Sergipe. Vigência: 22/03/2016 a 21/03/2017. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e o Secretário Elber Andrade Batalha de Goes, pela Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 2102.005/2016-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe. Objeto: Promover ações destinadas à execução de atividades educacionais, artísticas e culturais relativas à Dança e ao Teatro em Sergipe. Vigência: 22/03/2016 a 21/03/2017. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e o Secretário Elber Andrade Batalha de Goes, pela Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Convênio nº 2103.006/2016-UFS, processo nº 23113.006528/2016-96, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe com Interveniência da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS. Objeto: Implantação da Base Descentralizada, com equipes assistenciais do SAMU 192 Sergipe da SES/SE em área física da UFS. Vigência: De 23/03/2016 a 22/03/2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Convênio nº 2105.007/2016-UFS, processo nº 23113.006529/2016-31, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe com Interveniência da Fundação Estadual de Saúde. Objeto: Desenvolvimento de atividades pertinentes ao “Programa Telessaúde Brasil Redes em Sergipe”. Vigência: De 23/03/2016 a 22/03/2017.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Convênio nº 2106.008/2016-UFS, processo nº 23113.014840/2014-91, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe com Interveniência da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS. Objeto: Proporcionar aos alunos regu-